



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.10.01/2022 – SRP

PROCESSO Nº 2022.10.10.01-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº2022.10.10.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022(dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 043 - Centro - AURORA/CE - CEP 63.360-000 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º **2022.10.10.01-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVIERA - ME

ENDEREÇO: Rua São Bento nº. 1909 – Pirajá, Juazeiro do Norte/CE

CNPJ Nº: 40.377.791/0001-98

REPRESENTANTE: Nikolas Mikael Andrade Oliveira

CPF: 062.736.303-21

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CONTAINER/TAMBOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
1	AQUISIÇÃO DE CONTAINER METÁLICO (GRANDE), MEDINDO 1M(largura) X 2M(comprimento), COM PINTURA ANTIFERRUGEM E COM ARO.	UND	40	1.700,00	68.000,00
2	AQUISIÇÃO DE CONTAINER METÁLICO (PEQUENO), MEDINDO 70 cm(largura) X 1M(comprimento) COM PINTURA ANTIFERRUGEM E COM ARO.	UND	40	800,00	32.000,00
3	AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE 200L, REDONDO EM AÇO, COM PINTURA ANTIFERRUGEM E COM ARO.	UND	100	300,00	30.000,00
TOTAL					R\$130.000,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
------	---------------	-----	------	----------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



1	SERVIÇOS DE RESTAURUAÇÃO REFORMA E RECUPERAÇÃO EM CONTAINER METÁLICO (GRANDE) MEDINDO 1M(largura) X 2M(comprimento) INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDA CHAPA METÁLICA E PINTURA.	SERV	50	750,00	37.500,00
2	SERVIÇOS DE RESTAURUAÇÃO REFORMA E RECUPERAÇÃO EM CONTAINER METÁLICO (PEQUENO), MEDINDO 70 cm(largura) X 1M(comprimento) INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDA, CHAPA METÁLICA E PINTURA.	SERV	50	380,00	19.000,00
TOTAL					R\$ 56.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.10.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

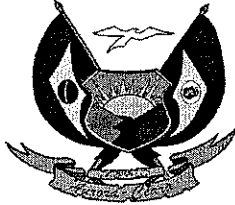
6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2022.10.10.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos/serviços serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as conseqüentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



9.10- Para aplica o das san es previstas neste t pico a licitante ser  submetida a processo administrativo para apura o dos fatos, garantidos sempre os direitos pr vios da cita o, da ampla defesa e do contradit rio, assegurados pela Constitui o Federal de 1.988.

CL USULA D CIMA - DA INEXECU O E DA RESCIS O CONTRATUAL

10.1- A inexecu o parcial ou total do Contrato dar  ensejo a sua rescis o, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93 e suas posteriores.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DAS ALTERA OES NA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

11.1- A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es obedecidas  s disposi es contidas no art. 65 da Lei n  8.666/93 e suas posteriores altera es.

11.2- O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo   SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST O da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necess rias negocia es junto  s licitantes.

11.3- Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST O da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocar  a licitante visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado.

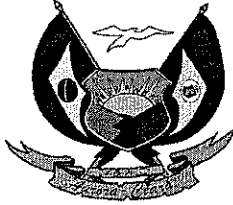
11.4- Frustrada a negocia o, a licitante ser  liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST O, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

11.5- Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e a licitante n o puder cumprir o compromisso, dever  apresentar   SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST O da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprova es acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST O da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, ap s an lise do requerimento, poder  liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplica o da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a libera o da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST O da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

11.8- N o havendo  xito nas negocia es, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GEST O da Prefeitura Municipal de AURORA-CE proceder  com a



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

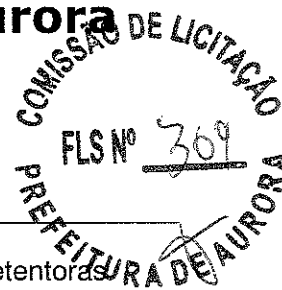
13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AURORA-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022




Documento assinado digitalmente
NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA
Data: 16/11/2022 15:41:00-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

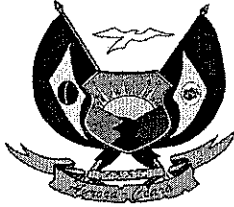

João Paulo Pinto do Nascimento
Ordenador de Despesas da Secretaria
Municipal de Governo e Gestão.
ÓRGÃO GERENCIADOR


Nikolas Mikael Andrade Oliveira
**NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA - ME
LICITANTE**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 600.485.131-77

2. 
Nome:
CPF: 070.897.113-07



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.10.01/2022- SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.10.10./2022 - SRP, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO (Órgão Gerenciador) e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº2022.10.10.01-SRP.

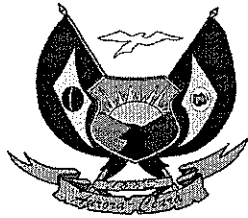
EMPRESA: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVIERA - ME
ENDEREÇO: Rua São Bento nº. 1909 – Pirajá, Juazeiro do Norte/CE
CNPJ Nº: 40.377.791/0001-98

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CONTAINER/TAMBOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
1	AQUISIÇÃO DE CONTAINER METÁLICO (GRANDE), MEDINDO 1M(largura) X 2M(comprimento), COM PINTURA ANTIFERRUGEM E COM ARO.	UND	40	1.700,00	68.000,00
2	AQUISIÇÃO DE CONTAINER METÁLICO (PEQUENO), MEDINDO 70 cm(largura) X 1M(comprimento) COM PINTURA ANTIFERRUGEM E COM ARO.	UND	40	800,00	32.000,00
3	AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE 200L, REDONDO EM AÇO, COM PINTURA ANTIFERRUGEM E COM ARO.	UND	100	300,00	30.000,00
TOTAL					R\$130.000,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR UNIT EM R\$	VR TOTAL EM R\$
1	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO REFORMA E RECUPERAÇÃO EM CONTAINER METÁLICO (GRANDE) MEDINDO 1M(largura) X 2M(comprimento) INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDA CHAPA METÁLICA E PINTURA.	SERV	50	750,00	42.666,50
2	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO REFORMA E RECUPERAÇÃO EM CONTAINER METÁLICO (PEQUENO), MEDINDO 70 cm(largura) X 1M(comprimento) INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDA, CHAPA METÁLICA E PINTURA.	SERV	50	380,00	21.833,50
TOTAL					R\$ 64.500,00



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.10.10.01/2022 - SRP

PROCESSO Nº 2022.10.10.01-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.10.10.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº2022.10.10.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 40.377.791/0001-98, vencedora do certame, dos LOTES 01 e 02, pelo valor Global de R\$: 186.500,00(cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais):

AURORA/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.2022.10.10.01/2022-SRP, PROCESSO Nº 2022.10.10.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.10.10.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE CONTAINERS METÁLICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXO I., foi afixado no dia 16 de novembro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

João Paulo Pinto do Nascimento
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
ÓRGÃO GERENCIADOR



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.10.10.01/2022 - SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PROCESSO Nº 2022.10.10.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.10.10.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE CONTAINERS METÁLICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº2022.10.10.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 40.377.791/0001-98, vencedora do certame, dos LOTES 01 e 02, pelo valor Global de R\$: 186.500,00(cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: João Paulo Pinto do Nascimento. ASSINA PELA LICITANTE: Nikolas Mikaeil Andrade Oliveira - AURORA/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2022.10.10.01/2022 /2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.10.10.01/2022 - SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PROCESSO Nº 2022.10.10.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.10.10.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº2022.10.10.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 40.377.791/0001-98, vencedora do certame, dos LOTES 01 e 02, pelo valor Global de R\$: 186.500,00(cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: João Paulo Pinto do Nascimento. ASSINA PELA LICITANTE: Nikolas Mikaeli Andrade Oliveira - AURORA/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.



Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 16/11/2022 19:12:04 - IP com nº: 192.168.100.63
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=319

